



DECRETO Nº 2.118 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.



Cria a Unidade de Conservação denominada "Parque Natural Municipal da Serra-Negra", localizada no município de Bezerros - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município, juntamente como o Código Civil Brasileiro de 2002, pela Lei Complementar Municipal nº 15 de 19 Dezembro de 2007 (Plano Diretor Municipal) e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Unidade de Conservação denominada "Parque Natural Municipal da Serra-Negra", localizada no município de Bezerros, neste Estado, totalizando uma área de 2.4386 hectares, conforme Memorial Descritivo e delimitação geográfica constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º - A criação de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- I – contribuir para a preservação e a restauração da diversidade ecológica do Bionoma Mata Atlântica;
- II – contribuir para a conservação dos recursos hídricos;
- III – proteger as espécies endêmicas, raras e ameaçadas de extinção;
- IV – promover e apoiar atividades de pesquisas, estudos e monitoramento ambiental;
- V – favorecer condições e promover atividades ecopedagógicas; e
- VI – incentivar ações de recuperação das áreas degradadas.

Art. 3º - Para a implantação e gestão da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal da Serra-Negra devem ser adotadas as seguintes providências:

- I – elaboração do Plano de Manejo; e



II – definição, criação e implantação do Conselho Gestor.

Art. 4º - A elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal da Serra-Negra fica sob a responsabilidade do Conselho Gestor.

§ 1º O Plano de Manejo deve definir o zoneamento do Parque Natural Municipal da Serra-Negra, suas diretrizes e normas de uso e ocupação, as atividades a serem incentivadas, permitidas e proibidas em cada zona, de acordo com a legislação aplicável e deve ser elaborado de forma participativa.

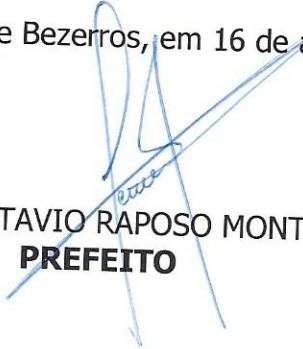
§ 2º O Conselho Gestor da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal da Serra-Negra tem caráter consultivo e paritário, com representação de entidades públicas, em nível federal, estadual e municipal, com representação da sociedade civil da região e deve ser instituído no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

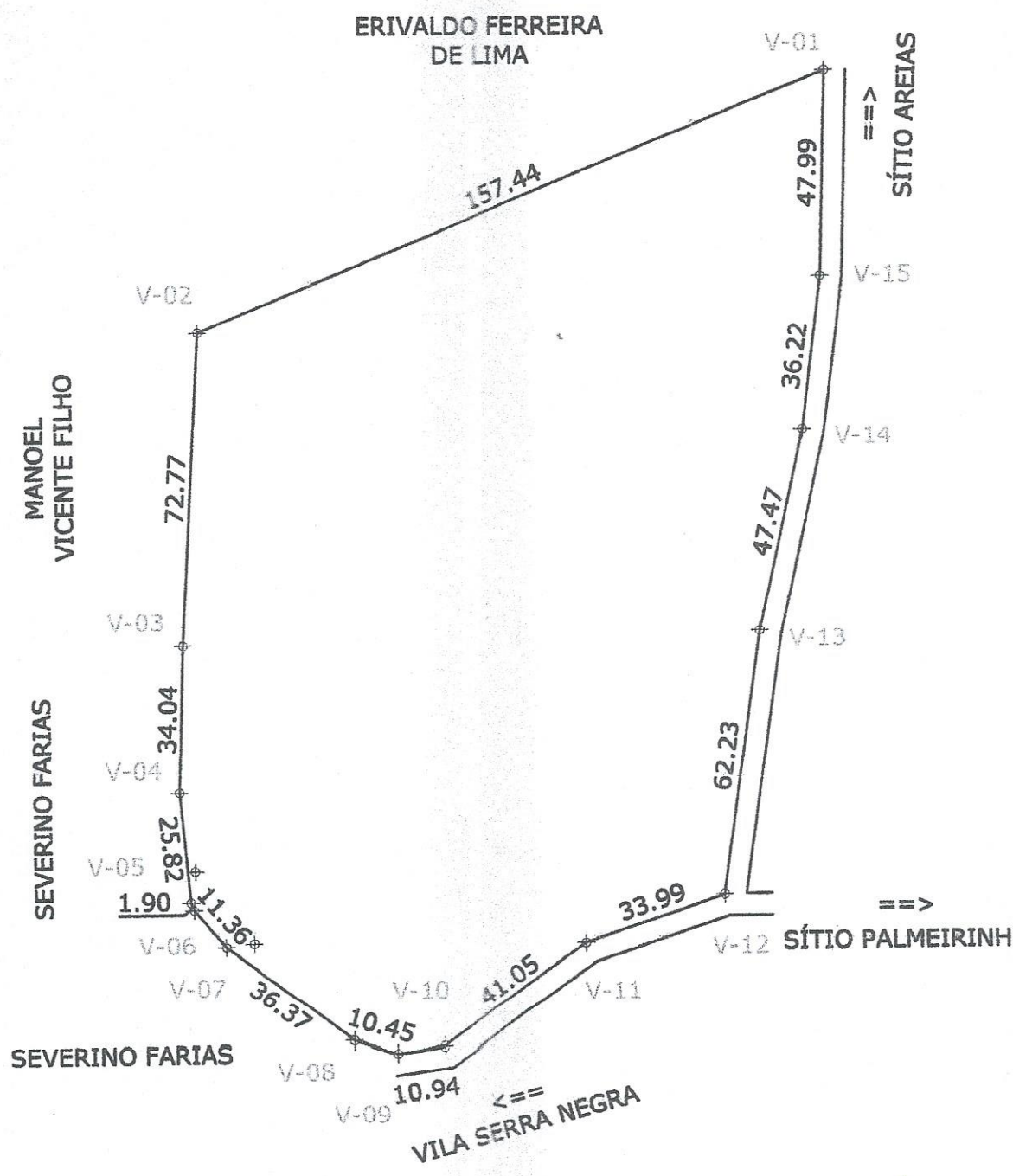
§ 3º Compete a ASPLAMA, a administração da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal da Serra-Negra.

Art. 5º - O Plano de Manejo da Unidade de Conservação do Parque Natural Municipal da Serra-Negra deve estabelecer medidas que assegurem o manejo adequado da área, sem prejuízo das proibições, restrições de uso e limitações previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e na Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 16 de agosto de 2017.


SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO



TERRA MONTE

PARQUE ECOLÓGICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

Local:

Comarca:

Área Total: 2,4386 ha

Matrícula:

Cartório:

Município: Bezerros

Estado: PE

Perímetro: 630,061 m

Data:

Livro:

Folha:

LEVANTAMENTO

No levantamento foi utilizado um sistema de GPS composto por duas antenas GTRA BT sendo uma a base e outra a móvel. Inicia-se no marco denominado E-0, Datum horizontal SAD-69 – Chuá-Mg e Datum vertical Imbituba-SC, Meridiano Central 33° W, zona de UTM 25 L, Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM: E = 196.471,150m e N = 9.098.109,441m e Coordenadas Geográficas: Latitude: 08° 08' 59,087326" S e Longitude: 35° 45' 15,641285" W.

DESCRIÇÃO

Inicia-se no vértice V-01 (E = 196619.044m e N = 9098294.574m), com ângulo interno 65°59'08" e azimuth verdadeiro 247°39'22", segue confrontando com Erivaldo Ferreira de Lima na extensão de 157,44m até o vértice V-02. Do vértice V-02 (E = 196473.421m e N = 9098234.719m), com ângulo interno 115°45'36" e azimuth verdadeiro 183°24'57", segue confrontando com Manoel Vicente Filho na extensão de 72,77m até o vértice V-03. Do vértice V-03 (E = 196469.085m e N = 9098162.077m), com ângulo interno 178°39'42" e azimuth verdadeiro 182°04'39", segue confrontando com Severino Farias na extensão de 34,04m até o vértice V-04. Do vértice V-04 (E = 196467.851m e N = 9098128.061m), com ângulo interno 173°00'15" e azimuth verdadeiro 175°04'54", segue confrontando com Severino Farias na extensão de 25,82m até o vértice V-05. Do vértice V-05 (E = 196470.065m e N = 9098102.332m), com ângulo interno 164°06'43" e azimuth verdadeiro 159°11'38", segue confrontando com Severino Farias na extensão de 1,90m até o vértice V-06. Do vértice V-06 (E = 196470.741m e N = 9098100.553m), com ângulo interno 160°47'15" e azimuth verdadeiro 139°58'53", segue confrontando com Severino Farias na extensão de 11,36m até o vértice V-07. Do vértice V-07 (E = 196478.046m e N = 9098091.853m), com ângulo interno 167°22'57" e azimuth verdadeiro 127°21'50", segue confrontando com Severino Farias na extensão de 36,37m até o vértice V-08. Do vértice V-08 (E = 196506.954m e N = 9098069.780m), com

RESUMO TOPOGRÁFICO

Número de vértices: 15

Ângulos internos (soma): 2.340°00'00"

COORD. VÉRTICES		VÉRT.	DISTÂNCIA (m)	ÂNG. INTERNO	AZIMUTE VERDADEIRO
E	N				
196619.044	9098294.574	V-01	157,44	65°59'08"	247°39'22"
196473.421	9098234.719	V-02	72,77	115°45'36"	183°24'57"
196469.085	9098162.077	V-03	34,04	178°39'42"	182°04'39"
196467.851	9098126.061	V-04	25,82	173°00'15"	175°04'54"
196470.065	9098102.332	V-05	1,90	164°06'43"	159°11'38"
196470.741	9098100.553	V-06	11,36	160°47'15"	139°58'53"
196478.046	9098091.853	V-07	36,37	167°22'57"	127°21'50"
196506.954	9098069.780	V-08	10,45	159°17'44"	106°39'34"
196516.966	9098066.784	V-09	10,94	155°29'31"	82°09'05"
196527.804	9098068.278	V-10	41,05	152°49'29"	54°58'33"
196561.424	9098091.840	V-11	33,99	196°14'01"	71°12'34"
196593.604	9098102.789	V-12	62,23	117°07'17"	08°19'51"
196602.621	9098164.366	V-13	47,47	184°19'03"	12°38'54"
196613.015	9098210.682	V-14	36,22	174°41'44"	07°20'38"
196617.645	9098246.606	V-15	47,99	174°19'36"	01°40'14"

ORIENTAÇÃO:

CONVERGÊNCIA MERIDIANA: $c = 0^\circ 25' 52,34''$

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM - MERIDIANO CENTRAL $33^\circ W$ - UTM-25
DATUM HORIZONTAL: SAD 69 - CHUÁ - MG - DATUM VERTICAL: IMBITUBA - SC

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: $d = -22^\circ 36' 47''$

COORDENADAS GEODÉSICAS DO E-0

VARIACÃO ANUAL: $\alpha = 0^\circ 00' 06''$

LATITUDE: $08^\circ 08' 59,087326'' S$ LONGITUDE: $35^\circ 45' 15,641285'' W$

ALTITUDE: $= 829,112 m$

COORDENADAS PLANO RETANGULARES DO SISTEMA UTM EM E-
E = 196.471,150 N = 9.098.109,441

PARQUE ECOLÓGICO

BEZERROS-PE



CNPJ: 08.088.222/0001-20 Rua Parque de Chuá, 08 Sala 02, 3º andar (31) 3720-3333 CENTRO BEZERROS - PE

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Área Total: 2,4386 ha
Perímetro: 630,061 m

TOPOGRAFO: **Eliseu Pessoa de Andrade**

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS: **- SISTEMA DE GPS GTR - BT**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75

MAIO/2016

DESENHO:

1/1500

Rafaela Nascimento

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eliseu Pessoa de Andrade

CREA: 23484-D/PE

Eliseu Pessoa de Andrade
Eng. Agrônomo
CREA PE 23484-D/PE
CPF: 127.910.104-30

ângulo interno $159^{\circ}17'44''$ e azimute verdadeiro $106^{\circ}39'34''$, segue confrontando com Severino Farias na extensão de 10,45m até o vértice V-09. Do vértice V-09 (E = 196516.966m e N = 9098066.784m), com ângulo interno $155^{\circ}29'31''$ e azimute verdadeiro $82^{\circ}09'05''$, segue confrontando com Estrada que liga Via da Serra Negra a Sítio Palmeirinha na extensão de 10,94m até o vértice V-10. Do vértice V-10 (E = 196527.804m e N = 9098068.278m), com ângulo interno $152^{\circ}49'29''$ e azimute verdadeiro $54^{\circ}58'33''$, segue confrontando com Estrada que liga Via da Serra Negra a Sítio Palmeirinha na extensão de 41,05m até o vértice V-11. Do vértice V-11 (E = 196561.424m e N = 9098091.840m), com ângulo interno $196^{\circ}14'01''$ e azimute verdadeiro $71^{\circ}12'34''$, segue confrontando com Estrada que liga Via da Serra Negra a Sítio Palmeirinha na extensão de 33,99m até o vértice V-12. Do vértice V-12 (E = 196593.604m e N = 9098102.789m), com ângulo interno $117^{\circ}07'17''$ e azimute verdadeiro $08^{\circ}19'51''$, segue confrontando com Estrada que liga Sítio Palmeirinha a Sítio Areias na extensão de 62,23m até o vértice V-13. Do vértice V-13 (E = 196602.621m e N = 9098164.366m), com ângulo interno $184^{\circ}19'03''$ e azimute verdadeiro $12^{\circ}38'54''$, segue confrontando com Estrada que liga Sítio Palmeirinha a Sítio Areias na extensão de 47,47m até o vértice V-14. Do vértice V-14 (E = 196613.015m e N = 9098210.682m), com ângulo interno $174^{\circ}41'44''$ e azimute verdadeiro $07^{\circ}20'38''$, segue confrontando com Estrada que liga Sítio Palmeirinha a Sítio Areias na extensão de 36,22m até o vértice V-15. Do vértice V-15 (E = 196617.645m e N = 9098246.606m), com ângulo interno $174^{\circ}19'36''$ e azimute verdadeiro $01^{\circ}40'14''$, segue confrontando com Estrada que liga Sítio Palmeirinha a Sítio Areias na extensão de 47,99m até o vértice V-01 (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial líquida de 2,4386 ha e perímetro de 630,061 m.

Bezerras - PE, Maio de 2016.

Resp. Técnico: Eliseu Pessoa de Andrade

Eliseu Pessoa de Andrade

CREA: 23484-D/PE

Eliseu Pessoa de Andrade
Eng. Agrônomo
CREA-PE 23484-D/PE
CPF: 127.910.104-30